



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc 0116 São Cristovao

### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0116/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa:

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.856.948/0001-70, estabelecida na Rua 03 de Maio, 533, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representada pela sua presidente **Sra. Lindamir Bringhenti Magro**, portadora do CPF nº 501.576.479-00 e RG nº 1.496.323, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem como objeto o presente contrato a Prestação de Serviços para a realização de consultas e procedimentos médicos, com o **Dr. Cleverson Lara Martins**, CRM nº 77.54 SC (Cirurgião Geral), **Dr. Luiz Carlos Schaedler**, CRM nº 4365 SC (Médico Obstetra e Ginecologista), **Dr. Edimar Romano**, CRM nº: 7753 SC (Anestesiologista) e **Dr. Jones Ernani Shuster**, CRM nº: 7432 SC (Otorrinolaringologista), para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 0116/2014, firmado em 18 de agosto de 2014, conforme Ofício da Contratada e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 31 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
SÃO CRISTÓVÃO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: